

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

## **RETIFICADO**

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal 1457/2011;

### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o Processo Seletivo Simplificado n°002/2025, para atuação junto às unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

	Quantidade			
Cargo/Função	Vagas	Fundamentações		
Agente de Informação	CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".		
Analista de Tecnologia da Informação  (TI) em Saúde	01	Lei Complementar N° 084/2025 e Lei Municipal N° 1457/2011 Art. 2°, inciso V, alínea "d".		
Assistente Social eMulti	CR	Lei 1442/2010, Lei 2052/2024 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d". Portaria GM/MS nº635/2023		
Atendente de Consultório Odontológico	01	Lei 2129/2025 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".		
Cirurgião-Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais	01	Lei 2129/2025 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".		
Cirurgião-Dentista – Endodontia	01	Lei 2129/2025 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".		
Dentista PSF	CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2°, inciso V, alínea "d".		
Educador Físico	01	Lei 1442/2010, Lei 2052/2024 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d". Portaria GM/MS nº635/2023		
Enfermeira PSF	CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2°, inciso V, alínea "d".		
Fisioterapeuta eMulti	CR	Lei 1442/2010, Lei 2052/2024 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d". Portaria GM/MS n°635/2023		
Fonoaudióloga	01	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".		
Fonoaudióloga eMulti	CR	Lei 1442/2010, Lei 2052/2024 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d". Portaria GM/MS nº635/2023		



Gerente da Estratégia Saúde da Família	01	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Nutricionista eMulti	CR	Lei 1442/2010, Lei 2052/2024 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d". Portaria GM/MS n°635/2023
Psicólogo eMulti	CR	Lei 1442/2010, Lei 2052/2024 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d". Portaria GM/MS n°635/2023
Técnico em Enfermagem	1(uma) vaga – Para Unidade Básica de Saúde de São Bento +CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Terapeuta ocupacional eMulti	02	Lei 1442/2010, Lei 2052/2024 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d". Portaria GM/MS nº635/2023

CR = Cadastro Reserva

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 089/2025.
- 1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.
- **1.3.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa, ou seja, apenas a realização de Prova Objetiva.
- **1.4.** O Processo Seletivo Simplificado em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2°, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.
- **1.5.** A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

**2.1.** Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	СН	REMUNERAÇÃO
Agente de Informação	Ensino médio Completo	40 horas semanais	R\$1.813,55



Analista de Tecnologia da Informação (TI) em Saúde	Bacharel em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas reconhecidas pelo MEC	40 horas semanais	R\$ 4.500,00
Assistente Social eMulti	Superior Completo em Serviço Social	30 horas semanais	R\$ 4.516,77
Atendente de Consultório Odontológico	Ensino médio completo; registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), conforme regulamentação do Ministério da Saúde	40 horas semanais	R\$ 2.325,19
Cirurgião-Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais	Curso superior em Odontologia; registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) com aperfeiçoamento ou especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais.	16 horas semanais	R\$3.800,00
Cirurgião-Dentista – Endodontia	Curso superior em Odontologia; registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) com aperfeiçoamento ou especialização em Endodontia.	16 horas semanais	R\$3.800,00
Dentista PSF	Curso superior em Odontologia; registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40 horas semanais	R\$ 6.523,42
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física com Conselho Regional de Educação Física (CREF)	40 horas semanais	R\$ 4.516,77
Enfermeira PSF	Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40 horas semanais	R\$ 6.523,42
Fisioterapeuta eMulti	Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	20 horas semanais	R\$ 2.518,83
Fonoaudióloga	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa)	30 horas semanais	R\$ 3.688,05



Fonoaudióloga eMulti	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa)	40 horas semanais	R\$ 4.516,77
Gerente da Estratégia Saúde da Família	Ensino superior completo – Área de saúde	40 horas semanais	R\$ 4.532,42
Nutricionista eMulti	Superior Completo em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN)	40 horas semanais	R\$ 4.516,77
Psicólogo eMulti	Ensino Superior completo em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40 horas semanais	R\$ 4.516,77
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40 horas semanais	R\$ 2.325,19
Terapeuta ocupacional eMulti	Superior Completo em Terapia Ocupacional registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	20 horas semanais	R\$ 2.518,83

- **2.2.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.
- **2.3.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constantes na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.
- 2.4. As atribuições do cargo estão delimitadas no Anexo II deste Edital.

### 3. INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão gratuitas e recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Santa Efigênia, nº 55, Centro, Piranga MG, nos dias **06 a 08 de outubro de 2025**, no horário de 08:00h às 14:00h.
- **3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.
- **3.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO



- **4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando as cópias dos seguintes documentos:
  - a) CPF e Identidade;
  - b) Comprovante de Residência, e;
  - c) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.

#### 5. DA PROVA OBJETIVA

- **5.1.** A Prova Objetiva será realizada no dia **17 de outubro de 2025** das 13h:00min ás 15h:00min na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, que fica localizada na Rua José Milagres Júnior, nº 449, Centro Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.
- **5.2.** A prova será de múltipla escolha e contará com 20 (vinte) questões, cada questão valendo 1 ponto, totalizando 20 pontos a prova. As referências de estudo se encontram no Anexo III.
- **5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.
- **5.4.** As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.
- **5.5.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
- I Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- II Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
- IV Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- V Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- VI Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
- VII Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.
- **5.6.** Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.



- **5.7.** O gabarito será publicado no dia **18 de outubro de 2025** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município **www.piranga.mg.gov.br** e o resultado preliminar no dia **21 de outubro de 2025**.
- **5.8.** O resultado final será publicado integralmente no dia **29 de outubro de 2025** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**
- **5.9.** Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 5.1, acarretará sua automática eliminação.
- **5.10**. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.
- **5.11.** Havendo empate o critério de desempate será:
  - a. Candidato com maior idade

## 6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova objetiva e que preencher os requisitos citados no edital, obedecendo-se a ordem de classificação.
- **6.2.** Será considerado REPROVADO, o candidato que obter nota inferior a 10 (dez) pontos na prova objetiva.
- **6.3.** O resultado final da seleção será publicado no Quadro Administrativo da Prefeitura de Piranga e na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no calendário, Anexo IV, deste Edital.

# 7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **7.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
- I CPF:
- II Carteira de Identidade;
- III Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- IV Comprovante de Residência;
- V Certidão de Nascimento/Casamento:
- VI Declaração de não acúmulo de cargo Público;
- VII Diploma



- **7.4.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **7.5.** Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- **7.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 7.7. O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Fazem parte do presente Edital os Anexos I Ficha de Inscrição, II Atribuições dos cargos e III Referências de estudo, IV Cronograma.
- 8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- **8.3.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **8.4.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- **8.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.
- **8.6.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**
- **8.7.** Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.
- **8.8.** O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.



- **8.9.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.
- **8.10.** Para contagem do prazo de interposição de recursos incluir-se-á o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.
- **8.11.** Não serão considerados os recursos ou documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal.
- **8.12.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, no extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga. **www.piranga.mg.gov.br**.
- **8.13.** As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 25 de setembro de 2025.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

		Piranga,	de	de 2025.
Inscrição nº				
Cargo Pretendido:				
Nome:		1		
Data de Nascimento:				
Endereço:				P
Assinatura do Candidato:		N V		
Servidor Responsável:				
COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO PROCESSO	) SELETIVO SIM	PLIFICADO Nº	002/2025
		Piranga,	de	de 2025.
Inscrição nº				
Cargo Pretendido:	6			
Nome:				
Assinatura do Candidato:				
Servidor Responsável:				



# ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Informação	Operacionalizar os sistemas de Informação da Atenção Básica
Analista de Tecnologia da Informação (TI) em Saúde	O Analista de Tecnologia da Informação (TI) em Saúde é um profissional estratégico, responsável por planejar, desenvolver, instalar, configurar e administrar redes de computadores e sistemas informatizados voltados para a gestão da saúde pública. Suas atribuições incluem a análise e o dimensionamento de requisitos do sistema, definição da arquitetura necessária, seleção de ferramentas de desenvolvimento e implementação de programas e soluções alinhados às necessidades organizacionais. Entre as principais funções, destacam-se:  • Monitoramento e avaliação do desempenho das redes e sistemas;  • Configuração e implementação de políticas de segurança da informação;  • Prestação de suporte técnico especializado aos usuários;  • Proposição de soluções inovadoras para otimizar processos e fortalecer a segurança de dados;  • Planejamento e implementação de novas tecnologias, garantindo a continuidade e eficiência operacional dos sistemas.
Assistente Social eMulti	<ul> <li>Realizar acolhimento e orientação sociofamiliar.</li> <li>Identificar vulnerabilidades sociais e apoiar o acesso a beneficios sociais (Bolsa Família, BPC, etc.).</li> <li>Articular ações intersetoriais com educação, assistência social, habitação, justiça, conselhos tutelares.</li> <li>Apoiar a equipe no acompanhamento de famílias em situação de risco.</li> <li>Atuar em mobilização comunitária e fortalecimento da participação social</li> </ul>
Atendente de Consultório Odontológico	01- Execução de serviços de atendimento e recepção em consultórios, clínicas e órgãos de saúde do Município; 02- Controle e organização de registros, documentos, arquivos de gestão pública da área de saúde; 03- Orientação e execução de serviços auxiliares de saúde em postos, equipes e centros de atendimento de saúde;e Organização de agenda e visitação de pacientes, auxílio em atendimento médicos e odontológicos
Cirurgião-Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais	01- Diagnosticar e tratar afecções da cavidade bucal, estruturas anexas e regiões faciais correlatas.  02- Executar cirurgias de maior complexidade, como: exodontias múltiplas complexas e de dentes inclusos/impactados; remoção de lesões benignas; frenectomias e alveoloplastias; drenagem de abscessos; biópsias de tecidos bucais.  03- Receber pacientes encaminhados da Atenção Primária.  04- Encaminhar pacientes a serviços hospitalares, quando necessário.  05- Atuar em articulação com outras especialidades do SESB.  06- Orientar pacientes sobre cuidados pós-operatórios e prevenção de complicações.  07- Participar de ações educativas, incluindo prevenção e detecção precoce do câncer bucal.
COULT TO THE PARTY OF THE PARTY	08- Auxiliar na elaboração e cumprimento de protocolos clínicos e de biossegurança. 09- Zelar pela manutenção de equipamentos e instrumentais cirúrgicos. 10- Elaborar relatórios e registros clínicos. 11- Prestar suporte técnico às Equipes de Saúde Bucal no manejo de casos cirúrgicos complexos. 12- Participar de reuniões multiprofissionais e educação permanente. 13- Apoiar a vigilância em saúde na investigação de lesões bucais suspeitas. 14- Contribuir para o planejamento municipal em saúde bucal, fornecendo dados técnicos e epidemiológicos



Cirurgião-Dentista — Endodontia	<ul> <li>01- Realizar diagnóstico, planejamento e tratamento endodôntico em dentes permanentes, priorizando casos de maior complexidade encaminhados pela Atenção Primária.</li> <li>02- Executar tratamentos de urgência em endodontia, como pulpotomias, pulpectomias e controle da dor.</li> <li>03- Reintervir em tratamentos endodônticos quando necessário.</li> <li>04- Receber e atender pacientes encaminhados pelas Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica.</li> <li>05- Encaminhar pacientes, quando necessário, a outros especialistas.</li> <li>06- Elaborar relatórios e registros clínicos, assegurando a integralidade das informações.</li> <li>07- Orientar pacientes sobre cuidados pós-tratamento endodôntico.</li> <li>08- Contribuir com ações educativas de prevenção de cáries e doenças pulpares/periapicais.</li> <li>09- Participar da organização do fluxo de atendimento no SESB.</li> <li>10- Zelar pela manutenção de equipamentos e instrumentais endodônticos.</li> <li>11- Apoiar na definição de protocolos clínicos e de biossegurança.</li> <li>12- Prestar suporte técnico às Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica (matriciamento).</li> <li>13- Participar de reuniões técnicas e de educação permanente.</li> <li>14- Colaborar em ações de vigilância em saúde relacionadas a infecções odontogênicas.</li> <li>15- Apoiar a gestão municipal com informações técnicas para o planejamento em saúde bucal.</li> <li>16- Contribuir em pesquisas e avaliações de qualidade dos serviços prestados.</li> </ul>
Dentista PSF	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS
Educador Físico	<ul> <li>Planejar e conduzir grupos de atividade física comunitária.</li> <li>Estimular práticas corporais e promoção da saúde.</li> <li>Apoiar programas de prevenção e reabilitação de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade).</li> <li>Orientar exercícios adequados para diferentes faixas etárias.</li> <li>Promover eventos e ações coletivas de incentivo ao movimento.</li> </ul>
Enfermeira PSF	Supervisão e orientação de serviços de enfermagem comuns aos Departamentos de Divisões do Município. Auxílio direto aos profissionais de saúde no atendimento em clínicas, posto de saúde, ambulatórios e serviços médicos do Município. Coordenação. Controle e implementação de ações de promoção de saúde. Coordenação, controle e implementação de ações de vigilância sanitária. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

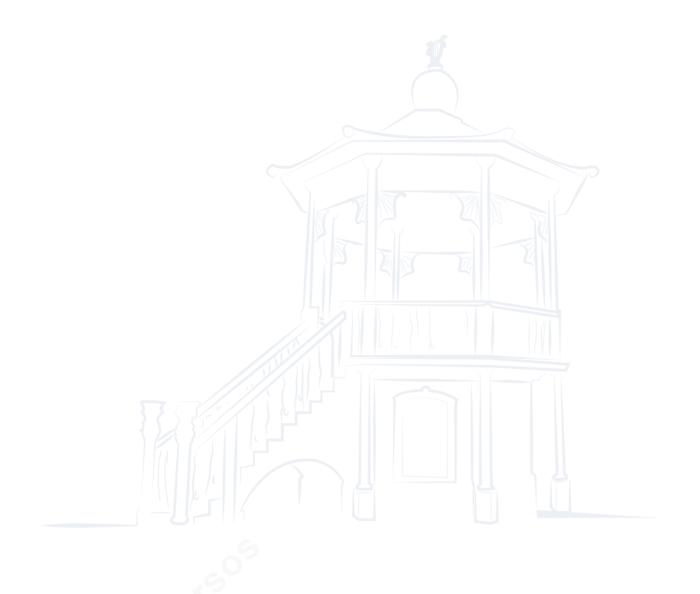


Fisioterapeuta eMulti	<ul> <li>Realizar avaliação funcional e acompanhamento de pessoas com limitações motoras e respiratórias.</li> <li>Desenvolver ações de prevenção de incapacidades (idosos, gestantes, portadores de doenças crônicas).</li> <li>Conduzir atividades coletivas como grupos de alongamento, postura e exercícios.</li> <li>Apoiar a equipe no cuidado de pacientes acamados, reabilitação domiciliar e orientações a cuidadores.</li> <li>Atuar em saúde do trabalhador e prevenção de acidentes.</li> </ul>
Fonoaudióloga	Planejamento, controle e execução de atividades de fonoaudiologia implementadas pelo Município; Atendimento, consultas e orientações a pessoas, famílias e instituições na área da fonoaudiologia; Elaboração e controle de relatórios relativos aos serviços de fonoaudiologia prestados pelo Município; Planejamento e coordenação de atividades de promoção da assistência à saúde na área de fonoaudiologia aos pacientes do Município; Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
Fonoaudióloga eMulti	<ul> <li>Realizar avaliação e acompanhamento de distúrbios da comunicação, linguagem, voz e audição.</li> <li>Apoiar o cuidado de crianças com atraso de fala ou dificuldades de aprendizagem.</li> <li>Orientar famílias e professores sobre práticas de estímulo da comunicação.</li> <li>Atuar na prevenção de distúrbios de deglutição em idosos e acamados.</li> <li>Desenvolver oficinas coletivas de estimulação da linguagem.</li> </ul>
Gerente da Estratégia Saúde da Família	<ul> <li>O gerente na ESF deverá conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na Atenção Primária da Saúde e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.</li> <li>Gerenciar a UBS conforme as diretrizes do SUS (equidade, integralidade, humanização do atendimento) do PSF e da Secretaria Municipal de Saúde.</li> </ul>
Nutricionista eMulti	<ul> <li>•Realizar avaliação nutricional individual e coletiva (peso, altura, IMC, exames).</li> <li>•Desenvolver orientações alimentares personalizadas e em grupo (hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças).</li> <li>•Promover ações de alimentação saudável e segurança alimentar e nutricional.</li> <li>•Apoiar programas de saúde (crescimento e desenvolvimento infantil, saúde do idoso, saúde da mulher).</li> <li>•Atuar em campanhas e políticas de combate à desnutrição e obesidade.</li> </ul>
Psicólogo eMulti	<ul> <li>Realizar acolhimento e escuta qualificada, atendimentos individuais e em grupo.</li> <li>Apoiar a equipe no manejo de situações de sofrimento psíquico.</li> <li>Desenvolver grupos terapêuticos e oficinas (saúde mental, ansiedade, depressão, uso abusivo de álcool e drogas).</li> <li>Apoiar a construção de projetos terapêuticos singulares (PTS).</li> <li>Promover ações de educação em saúde com enfoque psicossocial.</li> <li>Atuar em articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)</li> </ul>
Técnico em Enfermagem	<ul> <li>Execução de serviços técnicos auxiliares na área de enfermagem.</li> <li>Assistência a pacientes em clínicas, postos de saúde, pronto atendimento, ambulatórios e unidades de saúde do Município.</li> <li>Atendimento domiciliar a pacientes do sistema de saúde municipal.</li> <li>Execução de atividades de promoção à saúde aos munícipes.</li> <li>Exercícios de atividades comuns ao cargo de Técnico em Enfermagem, existentes ou a serem criados a qualquer tempo.</li> </ul>



Terapeuta ocupacional eMulti

- •Avaliar e acompanhar usuários com limitações físicas, cognitivas ou psicossociais.
- •Desenvolver atividades terapêuticas que promovam autonomia e inclusão social.
- •Apoiar pacientes em reabilitação após acidentes, doenças ou deficiências.
- •Orientar adaptações no domicílio para pessoas com limitações funcionais.
- •Conduzir oficinas terapêuticas e de integração comunitária.





## ANEXO III – REFERÊNCIAS DE ESTUDO

#### **Todos os Cargos:**

Brasil. Decreto nº 7.508, 28 de junho de 2011.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Disponível em: <a href="https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf">https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf</a>

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. A equidade na saúde: contribuições da Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde – CNDSS. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica, 7ª edição, 2009. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia vigilancia epidemiologica 7ed.pdf

Brasil. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\_22\_09\_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS, 2018

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Pessoa com Deficiência no SUS**. Cadernos de Atenção Básica, nº 35. Brasília, 2013.

Brasil. RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018 Política Nacional de Vigilância em Saúde.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588 13 08 2018.html

Brasil. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 28 p.

Disponível: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas direitos usuarios saude 3ed.pdf

Brasil, Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial. <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\_23\_12\_2011\_rep.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\_23\_12\_2011\_rep.html</a>

Política Nacional de Saúde Bucal. <u>Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023</u> https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2023-2026/2023/lei/l14572.htm

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG Contato: (31) 3923-0615 | CNPJ: 23.515.687/0001-01



Plano Municipal de Saúde de Piranga, vigência 2022-2025

#### **Específicos**

#### Técnico de Enfermagem e Enfermeiro

Brasil. Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação 2024.

Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2024.pdf/view">https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2024.pdf/view</a>

Brasil. Nota Técnica nº 23/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS.

Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-23-2025-cgici-dpni-svsa-ms.pdf/view">https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-23-2025-cgici-dpni-svsa-ms.pdf/view</a>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação [recurso eletrônico] – 2.ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 294 p.: il.

Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf/view">https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf/view</a>

Brasil. Resolução RDC nº 36.

Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\_25\_07\_2013.html

Brasil. Resolução – RDC nº15, de 15 de março de 2012.

#### Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\_15\_03\_2012.html
Brasil. Portaria GM/MS nº 1.604. Politica Nacional de Atenção Especializada. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao/portaria-gm-ms-no-1-604-de-18-de-outubro-de-2023/view

COFEN. Resolução COFEN nº 564/2017.

Disponível em: <a href="https://www.corenmg.gov.br/legislacao/codigo-de-etica/">https://www.corenmg.gov.br/legislacao/codigo-de-etica/</a>

#### Cirurgia Bucomaxilofacial:

MEURER, M. I. et al. *Cirurgia Bucomaxilofacial*. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. PETERSEN, R. B. et al. *Cirurgia Oral Menor em Odontologia*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

PETERSON, L. J., Ellis, E., Hupp, J. R., & Tucker, M. R. "Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea" 7ª edição. Elsevier, 2019.

#### Endodontia

COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. Pathways of the Pulp. 11. ed. St. Louis: Elsevier, 2016.

ESTRELA, C.; PEREIRA, J. R.; *Endodontia: Diagnóstico, Tratamento e Prevenção.* 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2010.

International Organization for Standardization (ISO). ISO 6876:2012 – Dentistry – Root canal sealing materials.



Ministério da Saúde. Manual de Atenção Odontológica no Pré-Natal. Brasília: MS, 2012.

SILVA, R. G., & Leonardo, M. R. (2005). Endodontia: Tratamento de Canais Radiculares – Princípios Técnicos e Biológicos (3ª ed.). Artes Médicas.





# ANEXO IV - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	24/09/2025
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	29 e 30/09/2025
03	Período de Inscrições	06 e 08/10/2025
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	09/10/2025
05	Realização da Prova Objetiva	17/10/2025
06	Publicação do Gabarito	18/10/2025
07	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva	21/10/2025
08	Prazo para interposição de recursos	22 e 23/10/2025
09	Publicação de Resultado Final e Homologação do Processo Simplificado Seletivo	29/10/2025